



ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 12 do Diário Oficial de 23 (vinte e três) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), em segunda chamada às 14h (quatorze horas), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Anderson dos Santos Bernardes, Estevão Batista de Carvalho, Valdemir Genuíno da Silva e Valter Batista de Souza. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação presencial: Anderson Souza do Nascimento. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Fábio Renato Aguetoni Marques, Leila Sales Acúrcio Torres, William Lancellotti, Fernando Monteiro dos Santos e Walter Fernandes Sório e Marcelo Tadeu do Nascimento. Faltas: não houve. Suplentes: não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Edler Antonio da Silva, Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves, Lucio Villafranca Motta, Fernando Antonio Gonçalves de Melo e Aline Borges de Carvalho. **Secretário:** Valter Batista de Souza. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião. **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** O Conselheiro Valter Batista de Souza registrou congratulações ao Sr. Fernando Antonio Gonçalves de Melo, Responsável Técnico – Gestor do Comitê de Investimentos da GuarujáPrev, pela sua recente certificação CEA AMBIMA, que enaltece sua qualidade profissional e engrandece e qualifica ainda mais o trabalho que conduz juntamente com seus pares no referido Comitê. Em relação ao relatório trazido na Ata do Conselho Fiscal, fez registro de que o item da Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal traz o seguinte texto: “1.1.1 - Valor das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, referentes ao mês de



setembro/2023 relativas a 5.459 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove) servidores com o valor total depositado das contribuições de R\$ 8.462.845,86 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), recolhidas no prazo, porém o repasse patronal foi efetuado no valor parcial.”, salientando da importância de registrar neste item, qual foi o valor não repassado, de modo a facilitar a compreensão deste fato por parte dos membros do Conselho de Administração, que analisam e deliberam sobre este relatório posteriormente. Em relação ao item “4.1. O Conselheiro Franklin expôs a necessidade de que este Conselho tenha acesso aos processos licitatórios e de aditamentos contratuais executados pela GUARUJAPREV, a fim de uma análise mais profunda dos atos da Diretoria Executiva, o que foi aceito por todos os Conselheiros de forma unânime.”, fez registrar o Conselheiro Valter Batista de Souza, que seria pertinente, uma vez aprovados os grupos de trabalho, no formato apresentado nesta reunião, que o GT 1 - Controle (Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças), que tem como objetivo proposto “focar na supervisão e avaliação dos mecanismos de controle interno, abrangendo áreas como planejamento estratégico, orçamento, contabilidade e finanças e que tem como meta garantir a sustentabilidade financeira da Autarquia, bem como a conformidade com as normas fiscais e contábeis vigentes”, pudesse acompanhar junto ao Conselho Fiscal, este processo de monitoramento proposto. Continuando em sua intervenção, o Conselheiro Valter Batista de Souza registrou que chamou sua atenção a forma como se relata a fase de votação registrada no item Da Conclusão, da Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, onde consta “(...) após análise e discussão de todos os itens da pauta, e diante da falta de repasse de parte do valor devido das contribuições patronais dos meses de agosto/2023, setembro/2023 e outubro/2023, conforme descrito nos itens 4.5, 4.7 e 4.8, abriu-se discussão e votação deste órgão colegiado que resultou por maioria de 05 votos a favor da recomendação para a aprovação e 02 votos a favor da recomendação para a reprovação. A recomendação para a aprovação das contas deu-se com a ressalva do descumprimento do artigo 91 da LC 179/2015 e da irregularidade apontada no Quadro 2.1, apresentado no Relatório Mensal de Atividades do Controle Interno em sua folha 323”. O Conselheiro Valter reforçou a sugestão de que sejam nominados os Conselheiros votantes e que a Declaração de Voto também seja nominada, respeitando recomendação da Auditoria da Certificação do Pró-Gestão e o que consta do Regimento Interno da Autarquia, onde consta no art. 81, inciso II que “Os votos dos Conselheiros Fiscais serão abertos e nominais”, e que tem, ainda, o artigo Art. 82, onde consta que “Tomados, registrados e contados os votos, caberá ao Presidente em exercício proclamar o resultado da votação que constará expressamente em ata nos termos deste regimento.”, ou seja, smj, nominando os votantes. **D) Expedientes encaminhados: D.1) Memo. nº 1-959/2023** - Edital de Convocação para a 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.2) Memo. nº 2-**



959/2023: Lista de Presença dos Conselheiros na 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.3) Memo. nº 3-959/2023:** Declarações de Comparecimento dos Conselheiros na 11ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho de Administração. **D.4) Memo. nº 4-959/2023:** Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de novembro de 2023. **D.5) Memo. nº 5-959/2023:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **E) Expedientes Recebidos: E.1) Memorando 944/2023** – Relatório Mensal de Governança Corporativa – Referente a novembro/2023 - Competência referente a outubro/2023. **E.2) Memorando 961/2023** - Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna – Competência outubro/2023. **E.3) Memorando 965/2023** - Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Fiscal. **E.4) Memorando 39-039/2023** – Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos de 2023. **E.5) Memorando 40-039/2023** – Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de novembro de 2023. **E.6) Memorando 935/2023** - Processos de Aposentadorias e Pagamentos - Ref. Mês de outubro. **E.7) Memorando 934/2023** – Política de Investimentos de 2024. **E.8) Memorando 950/2023** – Saldo Repasse Contribuição Patronal em Atraso. **E.9) Processo Administrativo Ato 2-03.060/2023.39** – Parecer Atuarial sobre os Projetos de Emenda à Lei Orgânica e de Lei Complementar em tela, que contém proposta de Reforma da Previdência Municipal. **E.10) Processo Administrativo Ato 5-03.060/2023.39** – Parecer Jurídico sobre a proposta de Reforma da Previdência Municipal. **E.11) Processo Administrativo Ato 5-03.060/2023.39** – Edital de Convocação para a 3ª Reunião Extraordinária Conjunta de 2023. **E.12) Processo Administrativo 0300.03.339/2023.64** – Planejamento Estratégico Anual de 2024. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **Resumo da discussão dos itens da pauta:** **1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de outubro de 2023, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: O Conselheiro Valter Batista de Souza destacou preocupação com a questão apontada de maneira recorrente neste exercício, em relação à Taxa de Administração da Autarquia, repassada pelos entes patronais, que não vem sendo suficiente para o custeamento de despesas operacionais, como trazido à folha 07/12 da Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, no item 2.3, onde consta o seguinte “(...) Verifica-se que as despesas superaram o repasse da taxa de administração no valor de R\$ 46.748,11 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos, ocasionando a utilização da reserva para cobrir o saldo devedor”. O Conselheiro José Sebastião dos



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Reis destacou a sua preocupação com os apontamentos acerca dos atrasos de repasses da Contribuição Patronal referente aos meses de agosto, setembro e outubro do corrente exercício, o que totaliza um valor R\$12.182.687,11 (doze milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos). Além disso, o Conselheiro Sebastião solicitou esclarecimentos sobre as contribuições patronais dos servidores admitidos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2000 (dois mil), que totalizam um valor de R\$1.418.925,52 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que é exatamente o mesmo valor dos segurados admitidos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2000 (dois mil), referente ao Fundo Previdenciário. O Conselheiro Marcelo Tadeu apresentou uma reflexão sobre o que traz o artigo 91 da Lei Complementar 179/2015, que diz que “O repasse dos valores das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei deverão ser creditados à GUARUJÁ PREVIDÊNCIA até o quinto dia útil de cada mês subsequente”, ou seja, cuida-se de obrigação voltada ao ente patronal e não à Diretoria Executiva da GuarujáPrev, que tomou as providências que lhe competiam para a cobrança dos repasses em atraso, o que se estabelece nos artigos 33, inciso XXIV, alíneas “f” e “g”, da LC 179/15, combinado com o artigo 38, inciso VII, alíneas “f” e “g”, da mesma lei (conforme PA 63989/2023). **2)** Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência de outubro de 2023, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: O Conselheiro Valter Batista de Souza ressaltou o apontamento constante no Relatório supra citado, que traz o seguinte registro: “Critério 16 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo: a regularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo" está condicionada à regularidade no critério "DIPR - Encaminhamento à SPPS", à consistência das informações prestadas e à comprovação do repasse integral dos valores das contribuições devidas à Unidade Gestora do RPPS. Fundamentação Legal: Lei 9.717/98, art. 1º, incisos II e III e art. 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 7º, caput, inciso II, art. 81, art. 247, caput, inciso I e art. 250, caput, incisos I e III. Exigido desde: 01/01/2014. De acordo com o relatório de governança corporativa da competência de setembro de 2023, a contribuição patronal repassada está abaixo do percentual devido de 15,25%, conforme definido em lei (art. 88 da Lei Complementar N° 179/2015).” No caso, este fato é condicionante importante para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). **3)** Análise da Proposta de Política de Investimentos para o Ano de 2024, elaborada pelo Comitê de Investimentos, em atendimento ao solicitado no Despacho 2 - 934/2023, da Presidência da Autarquia, e em consonância com as atribuições deste Conselho, estabelecidas no art. 18,

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, WILLIAM LANCELLOTTI, WALTER FERNANDES SÓRIO, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5f6B-DE0C-EEEE9-9D1C> e informe o código 5F6B-DE0C-EEEE9-9D1C



inciso IV, da Lei Complementar 179/2015: O Conselheiro Valter Batista de Souza, trouxe uma dúvida acerca do contido na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, que no item 1, continha o seguinte registro: “(...) Nos artigos 9º, II, 9º, III e 10º, II do Fundo Financeiro, a senhora Aline não concordou com a alocação sugerida pelo ALM e abriu-se votação e foram a favor do percentual sugerido, 03 membros (Laydianne, Zaqueu e Fábio), ficando o proposto pelo ALM. No artigo 7º, IV, os membros divergiram do ALM e após consulta com a empresa prestadora de serviço, decidiu-se alocar neste artigo a fim de aproveitar as altas taxas pagas em Letras Financeiras, com o intuito de colaborar para o atingir a Meta Atuarial, desde que seja Banco cadastrado como S1 na relação do Banco Central do Brasil. Acrescentou-se também o empréstimo consignado, que não veio no ALM, mas há um estudo realizado pelo prestador de serviço atuário a esta autarquia que demonstra os dados necessários para inserção de empréstimo consignado na Política de Investimentos 2024, desde que seja concedido apenas a aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário conforme estabelecido na Portaria MTP 1.467/2022. Diante disto, o Comitê aprovou a Política de Investimentos 2024 e esta será enviada à Diretoria Executiva e, após revista, ao Conselho de Administração para aprovação.”. A partir disso, fez as seguintes indagações: 1. Em relação ao que se discutiu sobre a proposta contida no estudo ALM, referente aos artigos 9º, II, 9º, III e 10º, II do Fundo Financeiro, qual foi a alocação sugerida e qual teria sido a proposta da Sra. Aline? 2. Qual foi a divergência dos membros, em relação ao artigo 7º, IV, do que se propunha na ALM e qual foi a explicação dada pela Consultoria? 3. Não seria fundamental constar no estudo da ALM a proposta de inclusão do empréstimo consignado, uma vez que já está, inclusive, em fase de implantação? Os membros do Comitê de Investimentos fizeram a explanação e sanaram as dúvidas dos Conselheiros presentes, acerca da proposta de Política de Investimento para 2024, destacando-se a explicação para a questão das decisões tomadas sobre os percentuais alocados para cada tipo de investimento, considerando o que se tem de projeções macroeconômicas e de como se prevê que o Mercado se comportará no próximo exercício, de modo que as sugestões trazidas no estudo ALM foram observadas em parte, além de terem respondido também aos questionamentos do Conselheiro Valter Batista de Souza, conforme o que segue: “Apresentou as alocações do Fundo Financeiro, Previdenciário e Consolidado, demonstrando as especificações de cada segregação da carteira da GuarujáPrev. Demonstrou os principais embasamentos que os membros do Comitê utilizaram para a tomada de decisão de Alocação. Além do mais, relatou a VaR estimada para a carteira, corte dos Títulos Públicos, liquidez esperada para a carteira e a taxa mínima exigida de retorno para o empréstimo consignado”. **4)** Definição de Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração, para o ano de 2024: Após análise do calendário aprovado em reunião ordinária do Conselho Fiscal, os Conselheiros presentes apresentaram sua preocupação em relação ao fato



de que a “janela” de datas proposta pela Diretoria Executiva no Planejamento Anual não foi respeitada, o que prejudica a definição do calendário do Conselho de Administração. Com base nisso, foi sugerida a rediscussão deste item na Reunião das Mesas Diretoras, agendada para o início do mês de dezembro. O Conselheiro Anderson Souza do Nascimento solicitou que seja considerado nas definições das datas, o calendário de sessões da Câmara Municipal, que ocorrem às terças-feiras, evitando-se planejar reuniões ordinárias para estes dias da semana. **5) Assuntos Gerais:** foram apresentadas propostas de alterações do Regimento Interno e também proposta de Regimento dos Grupos de Trabalho do Conselho de Administração, sobre as quais se discutiu amplamente, sendo feitos diversos ajustes até que se chegou a um modelo consensual. Os referidos documentos serão encaminhados para publicação no site da Autarquia, e para as demais providências necessárias, após aprovação do Conselho de Administração, na fase de votação desta Reunião Ordinária. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A) Assuntos da Pauta Ordinária: Deliberações: 1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de outubro de 2023, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: O Conselheiro William Lancelotti sugeriu a seguinte proposta de votação: que seja votada a aceitação ou não da ressalva trazida na decisão do Conselho Fiscal, assim descrita: “A recomendação para a aprovação das contas deu-se com a ressalva do descumprimento do artigo 91 da LC 179/2015 e da irregularidade apontada no Quadro 2.1, apresentado no Relatório Mensal de Atividades do Controle Interno em sua folha 323” e posteriormente a votação acerca do restante do Relatório do Conselho Fiscal. Mediante a proposta, o Presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade, de modo que passou-se a seguir, à votação da ressalva, que foi aprovada pelos Conselheiros José Sebastião dos Reis e Anderson dos Santos Bernardes, sendo reprovada pelos demais Conselheiros presentes. Na sequência, passou-se à votação do restante do Relatório do Conselho Fiscal, que teve a seguinte votação: aprovado pela unanimidade dos presentes. **2)** Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência de outubro de 2023, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: aprovado pela unanimidade dos presentes. **3)** Análise da Proposta de Política de Investimentos para o Ano de 2024, elaborada pelo Comitê de



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Investimentos, em atendimento ao solicitado no Despacho 2- 934/2023, da Presidência da Autarquia, e em consonância com as atribuições deste Conselho, estabelecidas no art. 18, inciso IV, da Lei Complementar 179/2015: aprovado pela unanimidade dos presentes. **4) Definição de Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração, para o ano de 2024:** adiada a deliberação “sine die”, em virtude do que se registrou na fase de discussão. **5) Assuntos Gerais:** foram aprovadas a proposta de alterações regimentais, bem como a proposta de Regimento Interno dos Grupos de Trabalho pela unanimidade dos presentes. **Declarações de voto:** Os Conselheiros Anderson Souza do Nascimento, Fernando Monteiro dos Santos e Valter Batista de Souza justificaram suas decisões de rejeição da ressalva feita pelo Conselho Fiscal em seu Relatório, por discordarem do fundamento jurídico lançado como justificativa para a supracitada ressalva. Não havendo nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 17h45min (dezesete horas e quarenta e cinco minutos), e para constar, eu, Valter Batista de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), quinta-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.

Guarujá, 27 de novembro de 2023.

MESA DIRETORA

Assinatura Eletrônica
Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Assinatura Eletrônica
William Lancellotti
Vice-Presidente

Assinatura Eletrônica
Valter Batista de Souza
Primeiro Secretário

Assinatura Eletrônica
Leila Sales Acúrcio Torres
Segunda-Secretária

REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assinatura Eletrônica
Estevão Batista de Carvalho

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, WILLIAM LANCELOTTI, WALTER FERNANDES SÓRIO, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F6B-DE0C-EEEE9-9D1C> e informe o código 5F6B-DE0C-EEEE9-9D1C

Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Anderson dos Santos Bernardes
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Valdemir Genuíno da Silva
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Anderson Souza do Nascimento
Conselheiro

REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO

Assinatura Eletrônica
Fernando Monteiro dos Santos
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Walter Fernandes Sorio

Assinatura Eletrônica
Marcelo Tadeu do Nascimento
Conselheiro

REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES INATIVOS

Assinatura Eletrônica
José Sebastião dos Reis
Conselheiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F6B-DE0C-EEE9-9D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 27/11/2023 18:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 280.XXX.XXX-54) em 27/11/2023 18:11:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM LANCELLOTTI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 27/11/2023 19:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WALTER FERNANDES SÓRIO (CPF 169.XXX.XXX-45) em 27/11/2023 20:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO (CPF 060.XXX.XXX-19) em 27/11/2023 20:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 27/11/2023 20:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO TADEU DO NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-70) em 28/11/2023 08:56:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-16) em 28/11/2023 10:58:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES (CPF 280.XXX.XXX-63) em 28/11/2023 14:44:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEILA SALES ACÚRCIO TORRES (CPF 253.XXX.XXX-80) em 28/11/2023 15:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 133.XXX.XXX-03) em 28/11/2023 16:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 28/11/2023 20:42:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F6B-DE0C-EEE9-9D1C>